PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: casacivilporto@gmail.com

MENSAGEM Nº004/2024

Porto Nacional - TO, em 11 de março de 2024.

A Sua Excelência, Senhor
CHARLES SOUSA.
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional-TO.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 004 /2024 que **Cria a Tabela Auxiliar Nível Médio VII do Nível I, Referência A, Anexo da Lei nº 2.045de 09 de Abril de 2012 e adota outras providências".**

O presente projeto tem por objetivo a valorização da carreira do Cargo de Eletricista Porto Nacional-TO, majorando seus vencimentos.

Desde da realização do primeiro concurso, os eletricistas recebem apenas um salário mínimo como subsídio, valor este distinto inclusive do que se aplica ao mercado de trabalho.

As atividades desempenhadas por estes, são essenciais e necessárias com alta complexidade técnica e grande grau de responsabilidade. Dessa forma é inegável a importância e responsabilidade do cargo, sendo que a Administração Municipal, em acatamento ao artigo 39, § 1º da Magna Carta, deve conceder aos seus integrantes um tratamento remuneratório em consonância com a sua posição.

Por derradeiro, mostra-se oportuno lembrar que as alterações pretendidas neste projeto de lei, visa manter a valorização dos servidores efetivos, com a devida remuneração compatível aos cargos/atividades desenvolvidas a este município.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação em caráter de **URGÊNCIA** do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI N°. 04 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Cria a Tabela Auxiliar Nível Médio VII do Nível I, Referência A, Anexo da Lei n° 2.045de 09 de Abril de 2012 e adota outras providências".

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os servidores efetivos Eletricistas desvinculados da Tabela Auxiliar Nível Médio II da Lei n° 2.045/2012, e inseridos na Tabela Auxiliar Nível Médio VII.

I – O Valor do Nível I, Referência A, da Tabela Administrativo Nível Médio VII, será de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11, dias do mês de dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional

Apresentado em
Data 25/03/24

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

ANEXO I

	TABELA AUXILIAR DE NÍVEL MÉDIO - VII										
I	1.900,00	1.947,50	1.996,19	2.046,09	2.097,24	2.149,68	2.203,42	2.258,50	2.314,97	2.372,84	2.432,16
II	1.899,80	2.014,68	2.096,00	2.148,40	2.202,11	2.257,16	2.613,59	2.371,43	2.430,71	2.491,48	2.553,77
III	2.004,25	2.054,36	2.209,80	2.255,82	2.312,24	2.370,02	2.429,27	2.490,00	2.552,25	2.616,06	2.681,46
IV	2.106,20	2.158,84	2.310,84	2.368,61	2.427,82	2.488,52	2.550,73	2.614,50	2.679,86	2.746,86	2.815,53
V	2.209,46	2.266,20	2.426,34	2.487,00	2.549,21	2.612,94	2.678,27	2.745,22	2.813,86	2.884,20	2.956,31
VI	2.319,93	2.377,93	2.546,70	2.611,39	2.676,66	2.743,59	2.812,18	2.882,49	2.954,55	3.028,41	3.104,12
VII	2.434,93	2.495,80	2.673,08	2.741,96	2.810,51	2.880,67	2.952,69	3.026,61	3.102,28	3.179,83	3.259,33

Cargo: Eletricista

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional